



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL 001/2018**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS OURO PRETO**

**A COMISSÃO ELEITORAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 186, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, DA DIRETORA-GERAL DO IFMG CAMPUS OURO PRETO, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições, conforme abaixo:**

**1. DO OBJETIVO**

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

**2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

2.1 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, composta por um representante do corpo docente, uma representante corpo técnico-administrativo e uma representante do corpo discente, conforme discriminado na Portaria supracitada, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos E-mail Institucional Sítio Eletrônico do <i>Campus</i>	23/08/2018
		27/08/2018 a 03/09/2018

Inscrição dos Candidatos	Sala da Gerência de Relações Empresarias	Das 14:00 às 21:00 horas
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos E-mail Institucional Sítio Eletrônico do <i>Campus</i>	04/09//2018
Período de Campanha dos Candidatos	Quadro de Avisos E-mail Institucional	05/09/2018 a 11/09/2018
Votação	Hall do Prédio da Administração	12/09/2018 Das 09:00 às 21:00 horas
Apuração e publicação dos resultados provisórios	Quadro de Avisos E-mail Institucional Sítio Eletrônico do <i>Campus</i>	12/09/2018, após o encerramento da votação
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Formulário Próprio encaminhado à Comissão Eleitoral	13/09/2018
Análise de recursos, caso haja e	Quadro de Avisos	14/09/2018

Divulgação do resultado final	E-mail Institucional Sítio Eletrônico do Campus	14/09/2018
-------------------------------	--	------------

### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG, lotados no *Campus* Ouro Preto, bem como os discentes regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos.

3.1. A inscrição será realizada no horário de 14 às 21 horas, nos dias 27, 28 e 29 30 e 31 de agosto de 2018 e no dia 03 de setembro de 2018, na sala da Gerência de Relações Empresariais no Prédio da Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do IFMG Campus Ouro Preto e será feita individual e presencialmente, mediante formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

### **4 - DO MANDATO**

Conforme Regimento específico do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ouro Preto.

### **5 - DAS VAGAS**

I - 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares;

II - 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares; e

III - 2 (dois) representantes do corpo discente, regularmente matriculados e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, indicados por seus pares.

5.1. Para cada representante membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

### **6 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral.

### **7 - DOS ELEITORES**

Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - *Campus* Ouro Preto, conforme listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Preto, de acordo com listagem fornecida pela Diretoria de Ensino.

### **8- DA CAMPANHA PARA O PLEITO**

8.1 O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 05/09/18 até o dia 11/09/18, véspera do pleito.

8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem

suas respectivas campanhas.

## **9 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

9.1. A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral.

9.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial para realizar a votação.

## **10 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

10.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral, devendo ser impressas em papel sulfite, sendo as cédulas com cores específicas e distintas para cada segmento e a impressão das cédulas em tinta preta, com tipos uniformes de letra.

10.2. As cédulas serão rubricadas por, pelo menos, um membro da Comissão Eleitoral.

10.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

10.4 Para a coleta dos votos, haverá uma urna para cada segmento.

## **11 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS**

11.1. A apuração e divulgação dos resultados dar-se-ão conforme calendário eleitoral.

11.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá o seguinte critério:

a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) Para os candidatos discentes, maior idade.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

a) ser interpostos por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;

b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, afixado nos Quadros de Aviso do IFMG *Campus* Ouro Preto, bem como

no Sítio Eletrônico do Campus.

13.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

13.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

Publique-se. Registre-se.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

<b>Representação:</b>		
<input type="checkbox"/> Representante docente no Conselho Acadêmico.		
<input type="checkbox"/> Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico.		
<input type="checkbox"/> Representante discente no Conselho Acadêmico.		
<b>Dados Pessoais</b>		
Nome do(a) candidato(a):		Data de nascimento:
Telefone residencial ( )	Telefone celular ( )	E-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP
<b>Observação:</b>		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Preto, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do(a) candidato (a): \_\_\_\_\_

Ouro Preto, 23 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Liria Lara Soares, Presidente da Comissão Eleitoral**, em 23/08/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Barroso Almeida, Membro da Comissão Eleitoral**, em 23/08/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0131579** e o código CRC **942718E5**.

23213.002150/2018-95

0131579v1